



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.307. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 26.087/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 2.321 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ESTRUTURA DA 38ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 26.087/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 2.322 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.744.215,43 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	709.215,43
22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	1.035.000,00
		TOTAL...R\$	1.744.215,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.605.0188.2893	FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	224.513,60
17.01.20.608.0188.2206	SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.60.45.00	SUBVENCÕES ECONOMICAS		
0000	PROPRIA	R\$	484.701,83
22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	285.000,00
22.01.13.392.0194.1110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.307/2022

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	750.000,00
		TOTAL...R\$	1.744.215,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 21/12/2022, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 04/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 04/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0646807** e o código CRC **C172A455**.